



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

## LEI Nº. 2.739 DE 14 DE ABRIL 2022.

*“Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares / Especiais e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, JOSÉ MARCOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, crédito adicionais suplementares/especiais no valor de até R\$ 277.782,66 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2022 – Lei nº. 2.711 de (20/12/2021), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.93.00	Nova FR05 CA 100.0033	39.000,00	Indenizações Restituições Serv. Municipal	Exercício 2022
02.07.01.15.452.0019.1.099	4.4.90.51.00	Nova FR01 CA 110000	63.850,21	Obras e Instalações Serv. Municipais	Exercício 2022
02.07.01.15.452.0019.1.100	4.4.90.51.00	Nova FR01 CA 110000	152.161,32	Obras e Instalações Serv. Municipais	Exercício 2022
02.07.01.15.452.0019.1.101	4.4.90.51.00	Nova FR01 CA 110000	22.771,13	Obras e Instalações Serv. Municipais	Exercício 2022
<b>Valor Total do Créditos Adicionais</b>				<b>R\$ 277.782,66</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

**Parágrafo único** - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I - ) **SUPERÁVIT FINANCEIRO** verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de até R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), Convênio Reforma e Revitalização da Praça Central do Município – (Devolução Convênio);

II - ) **ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL** de dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 238.782,66 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), para construção Base Container PET, Base Areninha e Base Academia Ar Livre, classificadas e codificadas sob nºs:

<b>Codificação</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Objeto</b>	<b>Período</b>
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.32.00	332	238.782,66	Mat. Bens. ou Serv. p/ Dist. Gratuita F M A S	Exercício 2022

<b>Valor Total das Anulações</b>	<b>R\$ 238.782,66</b>
----------------------------------	-----------------------

**Art. 2º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.668 de 30/06/2021 que aprovou o PPA 2022\_2025 e a Lei nº. 2.691 de 29/09/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2022.

**Art. 3º** - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

**Art. 5º** - Revogada as disposições em contrário.

**JOSÉ MARCOS MARTINS**  
Prefeito Municipal